



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



RESOLUÇÃO Nº 002/2023

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
CONCEDER ATUALIZAÇÃO DE VALOR AO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAUPEBAS, INSTITUÍDO PELA
RESOLUÇÃO Nº 001/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a atualização do valor do auxílio alimentação dos servidores pertencentes ao quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, instituído pela Resolução nº 001/2013, no percentual de 14,29% (catorze vírgula vinte e nove por cento).

Art. 2º O *caput* do artigo 4º da Resolução nº 001/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O valor do auxílio alimentação será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês de trabalho, mediante o efetivo desempenho das atribuições do servidor, observadas as restrições contidas nos parágrafos 1º a 6º do art. 2º desta Resolução.”

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Parauapebas/PA., 07 de março de 2023.

RAFAEL RIBEIRO Assinado de forma
OLIVEIRA:02458 digital por RAFAEL
394299 RIBEIRO
OLIVEIRA:02458394299

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Avenida Sônia Côrtes, Quadra 33, Lote Especial, Bairro Beira Rio II – Parauapebas – Pará
CEP: 68.515-000